

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 031/2023 - CMC

PORTRARIA Nº 031/2023 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Parlamentar MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE MELO, ocupante do Cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN e Presidente da Comissão Permanente de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a (o) Vereador (a) MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DE MELO, ocupante do cargo de VEREADORA e Presidente da Comissão Permanente de Assistência Social, Saúde, Educação e Defesa do Consumidor, Matrícula 0000032-1, para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e outras que se fizer necessárias em Brasília - DF, conforme objeto a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2023, participando de toda a Programação do Evento, como delgada eleita.

Local de destino: Brasília/DF.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 29 de JUNHO de 2023.

Francisco Hamilton Bezerra
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 58880266

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/06/2023.
EDIÇÃO 1683. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>